



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 9 8, DE 02 DE JUNHO DE 2025

P U B L I C A D O

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____ / ____ / ____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA 2.535
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei Ordinária 2.535 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA – GGI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º Ficam alterados os Artigos 1º; 5º, § 4º; 6º, II; 6º, § 1º, I; 6º, § 2º, da Lei Ordinária 2.535 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP e o Gabinete de Gestão Integrada – GGI ao qual incumbirá, em âmbito municipal e sem prejuízo das atribuições legais dos demais órgãos competentes, elaborar as diretrizes da execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência. (NR)

.....
Art. 5º (INALTERADO)

[..]

§4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança integrantes do Gabinete de Gestão Integrada poderão ser reconduzidos quantas vezes se julgar necessária;

.....

Art. 6º (INALTERADO)

I – (INALTERADO)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

II – Gabinete de Gestão Integrada. (NR)

[...] INALTERADO

§1º O Gabinete de Gestão Integrada será composto pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Pública (NR)

I – O Gestor do Gabinete de Gestão Integrada designado pelo executivo com expertise na área de segurança pública. (NR)

[...] INALTERADO

VII – um representante da Polícia Científica;

VIII – um representante da Polícia Penal.

[...] INALTERADO

§ 2º Fica o Gestor do Gabinete de Gestão Integrada responsável pelos trabalhos junto a Secretaria responsável e aos demais membros do Conselho para elaboração e revisão do Plano Municipal de Segurança Pública.” (NR)

§ 4º Demais forças de segurança eventualmente implementadas no âmbito municipal comporão o Gabinete de Gestão Integrada em caráter rotativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2025.

*Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita*